
EDITAL DE SELEÇÃO 026/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de captação e edição de material em vídeo para Projeto Usina de Valores, para utilização durante execução das atividades formativas de fortalecimento de mães e educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes de territórios vulneráveis da Baixada Fluminense, São Paulo e Vitória - **Termo de Fomento nº 909956/2021, Proposta 23808/2021** celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente, a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso! (<https://respeitarepreciso.org.br/>), destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores (<https://usinadevalores.org.br/>), desenvolvido em diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dos centros urbanos, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Este ano, o Usina de Valores também tem trabalhado com um recorte temático específico, orientado pelo objetivo de desenvolver e implementar conteúdos e metodologia de atuação em Educação em Direitos Humanos para o fortalecimento no atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes e famílias, por meio de ações formativas para 75 mulheres, mães e educadoras, de escolas públicas em territórios vulneráveis da periferia de São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES), que tenham potencial disseminador.

Nesse contexto, o presente **Edital** visa a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de captação e edição de material em vídeo que serão utilizado no decorrer das atividades de formação prevista no projeto, considerando que a execução do projeto ocorre de forma simutânea em três territórios, faz necessário a contratação de três profissionais, sendo uma para cada território.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO: O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Atividade	Quantidade
1	Serviço de captação e edição de material em vídeo – Território São Paulo - SP	1
2	Serviço de captação e edição de material em vídeo – Território Baixada Fluminense - RJ	1
3	Serviço de captação e edição de material em vídeo – Território Vitória - ES	1

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES:

2.1 Participar de reuniões virtuais e/ou presenciais para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens

2.2. Realizar a captação de 10 horas de áudio e vídeo em cada território, de acordo com o Plano de Comunicação e roteiros e plano de filmagem indicado pela equipe de comunicação da Contratante e do projeto;

2.3. Atender o cronograma de encontros formativos nos territórios para promover captação;

2.4. Seguir as orientações previstas em roteiro e plano de filmagem de todos os vídeos conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog;

2.5. Possuir equipamentos próprios para realização da prestação de serviços;

2.6. Responsabilizar-se plenamente pela logística de transporte das equipes e equipamentos para os territórios onde acontecerão as captações de áudio e vídeo;

2.7. Entrega dos materiais conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog, considerando linguagens e aspectos de ordem estética, técnica, de formatação e transferências de arquivo.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

3.1.1 Experiência comprovada com os serviços descrito no termos de referência;

3.1.2 É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas. É necessário que os interessados tenham equipamento próprio e adequado para a execução de todos os serviços, esteja disponível conforme calendário de atividades e se responsabilize pela próprio deslocamento.

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada por contratos e notas fiscais de prestação de serviço iguais ou similares;

3.3 Será exigido que os interessados sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

3.4 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 Os prestadores de serviço selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato e/ou nota fiscal de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

5.6. Ter conta bancária vinculada a pessoa jurídica

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	26 de setembro de 2022
Recepção dos documentos	30 de setembro de 2022
Resultado Final	03 de outubro de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org), incluindo no assunto para qual vaga o candidato(a) tem interesse em concorrer, inserindo o número do Edital 026/2022 - IVH Seleção Simplificada de **Serviços de captação e edição de material em vídeo - Projeto Usina de Valores Termo de Fomento nº 909956/2021, proposta 23808/2021.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org

7.3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 30 de setembro de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

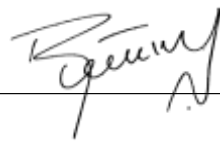
7.5. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

7.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.7.O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico

7.8.Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Usina de Valores
TF n° 909956/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 026/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL EM VÍDEO DO
PROJETO USINA DE VALORES
TERMO DE FOMENTO nº.909956/2021 – PROPOSTA nº 23808/2021

FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, Termo de Fomento nº. 909956/2021 – Proposta nº 23808/2021, celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **Captação e edição de material em vídeo** para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas de fortalecimento de mulheres, mães e educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes de territórios vulneráveis da Baixada Fluminense, São Paulo e Vitória.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (<https://vladimirherzog.org/>) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente, a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso! (<https://respeitarepreciso.org.br/>), destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores (<https://usinadevalores.org.br/>), desenvolvido em diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dos centros urbanos, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas dos respectivos projetos, em sua maioria, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas. As primeiras estão disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido especialmente para as ações de formação dos projetos da área, por interface de aulas gravadas e ferramentas de ensino que constituem o percurso formativo dos cursistas. As aulas síncronas, ao vivo, acontecem periodicamente por meio da plataforma Microsoft Teams, onde são realizadas grandes conferências e discussões em pequenos grupos. A implementação e desenvolvimento dos cursos, dado o significativo volume de participantes e de ações formativas, têm gerado proeminente demanda de estratégias educativas e de comunicação, sobretudo, voltada aos cursistas e ao público interessado na temática da Educação em Direitos Humanos. Este ano, o Usina de Valores também tem trabalhado com um recorte temático específico, orientado pelo objetivo de desenvolver e implementar conteúdos e metodologia de atuação em Educação em Direitos Humanos para o fortalecimento no atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes e famílias, por meio de ações formativas para 75 mulheres, mães e educadoras, de escolas públicas em territórios vulneráveis da periferia de São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES), que tenham potencial disseminador.

Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviços de **Captação e edição de material em vídeo** para o Projeto Usina de Valores. **Serão contratados um total de 3 (três) prestadores de serviço** para as entregas discriminadas neste termo de referência, conforme os territórios de atuação do projeto. Faz-se necessária a contratação dos referidos serviços para a realização das metas, etapas e fases previstas no Plano de Trabalho do Projeto que incluem a produção de materiais audiovisuais aliados ao ensino.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O presente **edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços**, prevê:

- Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;
- Captação de 10 horas de áudio e vídeo em cada território, de acordo com o Plano de Comunicação, roteiros e plano de filmagem. A serem captados de acordo com o cronograma de encontros formativos nos territórios;
- Seguir as orientações previstas em roteiro e plano de filmagem de todos os vídeos conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog.
- Possuir equipamentos próprios para realização da prestação de serviços;
- Responsabilizar-se plenamente pela logística de transporte das equipes e equipamentos para os territórios onde acontecerão as captações de áudio e vídeo.
- Entrega dos materiais conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog, considerando linguagens e aspectos de ordem estética, técnica, de formatação e transferências de arquivo.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Este edital estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de contratação prestadores de serviço com: (i) Experiência comprovada na área, (ii) possuir equipamentos próprios e adequados para a execução de todos os serviços, (iii) Estar disponível conforme calendário de atividades do projeto; (vi) se responsabilizar pelo próprio deslocamento. É desejável experiência em trabalhos sociais. É importante que os/as interessados/as sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência será de 50 dias a contar da contratação.

VALOR CONTRATUAL:

Para cada prestador de serviços o valor global do contrato será de R \$8.000,00 (oito mil reais). Divididas em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente ao alinhamento e organização junto à equipe de comunicação do Instituto Vladimir Herzog e a segunda parcela de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), após as entregas dos arquivos relativos às 10 horas de captação e edição de áudio e vídeo.

INSCRIÇÕES:

A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá **enviar para o e-mail selecao@vladimirherzog.org os seguintes anexos: (i) Cópia do cartão do CNPJ; (ii) Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; (iii) Currículo breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital, (iv) descrever no corpo do e-mail qual o item do edital está se candidatando, bem como o território.**

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH. São documentos que comprovem capacidade técnica: (i) Certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) Contratos de trabalho anteriores; (iii) Portfólios; (iv) Publicações ou outros. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (ii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iii) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (iv) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (v) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:

Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público-alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (ix) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (x) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (xi) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.

Ana Rosa Abreu

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG